



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº1768, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública o Instituto Reritiba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Reritiba, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica pelo número 56.284.555/0001-67 e fundada no dia 27 de outubro de 2023, na cidade de Anchieta-ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 22 de setembro de 2025.

LEONARDO ANTONIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA

"Publicada em 22.09.25
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal"
Sec. 00010-177